



Dineli Consultoria LTDA

Visão integrada e soluções inteligentes são nossa especialidade

Protocolos para reabertura:

Operação e visitação turística no

Abismo Anhumas

Enquanto durar a Pandemia de SARS-COV 2 –

COVID19.

Bonito/MS

Junho de 2020

Edmundo Dineli da Costa Jr

Biólogo Especialista

Mestrando em Geografia PPGG – FCH – UFGD

Dineli Consultoria LTDA - CNPJ 11.284.489/0001-97

eddie@dineliconsultoria.com.br - (67) 9292-2974

Cx. Postal 47 - Bonito/MS - CEP 79290-000

www.dinelconsultoria.com.br



Sumário

1. Considerações iniciais.....	3
2. Procedimentos no espaço do Escritório	4
2.1 Equipe administrativa e pessoas no espaço do escritório.....	4
2.2 Espaço de uso comum, banheiros, vestiários, copa, sala de equipamentos, dentre outros	4
2.3 Treino de Rapel	5
3. Deslocamentos com a (s) Kombi (s).....	5
4. Procedimentos no Abismo Anhumas (caverna)	6
4.1 Área externa a caverna, “casinha” e banheiros	6
4.2. Área interna da caverna, decks flutuantes, banheiro químico e bote inflável.	6
4.3 Procedimentos de atendimento a pessoas e uso de equipamentos de proteção individual.....	7
4.4 Limite máximo de visitantes por dia e tamanho máximo dos grupos	7
5. Higienização de máscara, snorkel, roupa e bota de neoprene, metais e panos de vertical.....	8
5.1 Higienização de máscara e snorkel	8
5.2 Higienização de roupas e botas de neoprene	8
5.3 Higienização de metais, panos de vertical e cordas	8
6. Responsabilidades.....	9
6.1. Do empregador.....	9
6.2. Do colaborador.....	9
7. Referências	10
8. Anexos	11
8.1. Anexo 01.....	11



1. Considerações iniciais

Considerando a existência de pandemia da COVID-19 (Coronavírus) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Considerando a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARS-COV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.396/2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0).

Considerando o decreto nº 117/2020 do Município de Bonito/MS que dispõe sobre a suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus — COVID 19, onde em seu §6º do artigo 1º

§6º. Fica facultado a TODOS os atrativos turísticos públicos e privados, a partir de 1º de junho de 2020 a REABERTURA, desde que observadas e adotadas as medidas constantes no protocolo de "biossegurança" a ser apresentado ao Município pela Associação dos Atrativos Turísticos de Bonito e Região - ATRATUR, ficando os estabelecimentos que optarem pela reabertura, corresponsáveis pelo fiel cumprimento das regras implícitas no protocolo, estando sujeitos às sanções previstas no artigo I deste decreto

Considerando que devido as especificidades da operação e visitação do Abismo Anhumas possa requerer protocolos de biossegurança específicos, além dos que serão apresentados pela ATRATUR.

Apresentamos os protocolos para operação e visitação do Abismo Anhumas.



2. Procedimentos no espaço do Escritório

2.1 Equipe administrativa e pessoas no espaço do escritório.

- ✓ Utilização obrigatória de máscaras protetoras faciais de tecido, TNT (tecido não tecido) ou de outro material, desde que atendam as recomendações da ANVISA, dando preferência para máscaras com nível de proteção alto/muito alto (anexo 01) para todos os colaboradores que atendam diretamente o público. É obrigatório ter máscaras sobressalentes para repor as que tenham uso inviabilizado, para fornecer as pessoas que por ventura cheguem sem máscara ou outras situações não listadas.
- ✓ Higienização das mãos de maneira frequente dando preferência a lavagem com água e sabão, em sua ausência ou por conveniência, utilizar álcool 70% líquido, ou álcool 70% em gel.
- ✓ Higienizar com álcool líquido 70%, mouses, teclados, canetas e outros materiais antes do início do turno e sempre que outra pessoa for fazer uso do mesmo equipamento.

2.2 Espaço de uso comum, banheiros, vestiários, copa, sala de equipamentos, dentre outros

- ✓ Deverão ser higienizados no início do dia com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) a 0,5%. Para obter água sanitária a 0,5%, diluir uma parte de água sanitária – 250 ml em 03 (três) partes de água – 750 ml – assim se obtém 01 (um) litro de água sanitária pronta para o uso.
- ✓ Na ausência de água sanitária, pode ser utilizada água e sabão/detergente neutro em abundância, sendo bem enxaguado após a aplicação.
- ✓ Deverão ser adotadas lixeiras com tampa acionada por pedal.
- ✓ Deverão estar disponíveis, nos locais de maior utilização, almotolias contendo álcool líquido 70% ou álcool em gel 70%.
- ✓ Deverá ser evitado aglomeração de pessoas, mantendo dentro do possível distancia de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.



- ✓ Quando os monitores forem lanchar, deverão ir individualmente ou em grupos de no máximo 03 (três pessoas), observando o distanciamento recomendado.

2.3 Treino de Rapel

- ✓ Monitores e turistas deverão utilizar máscara protetora facial com nível de proteção alto/muito alto durante todo o treino (anexo 01).
- ✓ Todos que estiverem utilizando capacetes deverão utilizar toucas descartáveis sob os capacetes. Estas toucas deverão ser descartadas pelo usuário imediatamente após o uso, em lixeira com tampa acionada por pedal.
- ✓ Os monitores deverão higienizar as mãos com álcool líquido 70% antes de começar o atendimento do turista e imediatamente após terminar o atendimento, independentemente se for atender outro turista.
- ✓ Os equipamentos de vertical, especialmente metais, deverão ser higienizados com álcool líquido a 70% entre usos, ou a cada troca de turista.
- ✓ Durante o preenchimento da declaração de conhecimento de riscos, e informativo, as canetas deverão ser higienizadas com álcool líquido a 70% antes de serem entregues ao turista para preenchimento das fichas. Deverá haver almotolia com álcool líquido 70% ou álcool em gel 70% na mesa do informativo.
- ✓ Recomenda-se, enquanto durar a pandemia, que as bandanas sejam substituídas por máscaras de tecido.
- ✓ Ficam mantidos todos os demais procedimentos previstos no SGS do Abismo Anhumas.

3. Deslocamentos com a (s) Kombi (s)

- ✓ Os veículos deverão ter bancos, volante, painel e forros internos higienizados com solução de hipoclorito de sódio a 05% ou álcool líquido 70% antes do embarque dos monitores.
- ✓ Os deslocamentos deverão ocorrer preferencialmente com TODAS as janelas abertas.



- ✓ Todos os ocupantes do veículo, monitores ou não deverão utilizar máscara protetora facial com nível de proteção alto/muito alto durante todo o trajeto (anexo 01).
- ✓ Ficam mantidos todos os demais procedimentos previstos no SGS do Abismo Anhumas.

4. Procedimentos no Abismo Anhumas (caverna)

4.1 Área externa a caverna, “casinha” e banheiros

- ✓ Deverá ser passado pano no início do dia com solução de hipoclorito de sódio (água sanitária) a 0,5%. Para obter água sanitária a 0,5%, diluir uma parte de água sanitária – 250 ml em 03 (três) partes de água – 750 ml – assim se obtém 01 (um) litro de água sanitária pronta para o uso. Durante este procedimento de limpeza é obrigatório uso de luvas de borracha para que não haja contato das mãos com a solução de hipoclorito de sódio.
- ✓ Deve se prestar especial atenção para que esta solução de hipoclorito de sódio não seja derramada no solo pois há risco de contaminação do entorno da caverna.
- ✓ Deverá estar disponível nos banheiros químicos almotolia com álcool líquido a 70%, toalhas de papel descartáveis e lixeiras com tampa acionada por pedal para que a pessoa que for utilizar os banheiros químicos possa fazer a limpeza do mesmo antes e depois do uso.
- ✓ Deverá ser evitado aglomeração de pessoas, mantendo dentro do possível distancia de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas.

4.2. Área interna da caverna, decks flutuantes, banheiro químico e bote inflável.

- ✓ Estas estruturas deverão ser lavadas apenas com água do lago e esfregadas. Não deverão ser utilizadas substâncias desinfetantes diretamente nas estruturas e equipamentos de dentro da caverna pois há risco de contaminação do lago.



- ✓ Deverá estar disponível no banheiro químicos almotolia com álcool líquido a 70%, toalhas de papel descartáveis e lixeira com tampa acionada por pedal para que a pessoa que for utilizar o banheiro químico possa fazer a limpeza do mesmo antes e depois do uso.

4.3 Procedimentos de atendimento a pessoas e uso de equipamentos de proteção individual.

- ✓ Utilização obrigatória de máscaras protetoras faciais de tecido, TNT (tecido não tecido) ou de outro material, desde que atendam as recomendações da ANVISA, sendo obrigatória a utilização de máscaras com nível de proteção alto/muito alto (anexo 01) para todos os monitores, clientes e pessoas não diretamente envolvidas na operação de visitação, mas que estejam na área de operação. É obrigatório ter máscaras sobressalentes para repor as que tenham uso inviabilizado, para fornecer as pessoas que por ventura cheguem sem máscara ou outras situações não listadas.
- ✓ As máscaras protetoras faciais deverão ser utilizadas durante TODA A ATIVIDADE, excetuando-se a atividade de flutuação, onde será utilizado máscara e snorkel.
- ✓ Os monitores deverão higienizar as mãos com álcool líquido a 70% antes e imediatamente após QUALQUER procedimento que implique em contato direto com o turista ou outra pessoa sob sua supervisão.
- ✓ Todos que estiverem utilizando capacetes deverão utilizar toucas descartáveis sob os capacetes. Estas toucas deverão ser descartadas pelo usuário imediatamente após o uso, em lixeira com tampa acionada por pedal. É imprescindível ter toucas extras para reposição no interior da caverna, especialmente após a realização da flutuação.

4.4 Limite máximo de visitantes por dia e tamanho máximo dos grupos

- ✓ Enquanto durar a pandemia, recomenda-se que o número máximo de visitantes por dia seja de até 24 turistas.



- ✓ Estes 24 turistas deverão ser divididos em grupos de no máximo 06 (seis) pessoas, dando preferência para pessoas da mesma família e/ou pessoas que estejam viajando juntas.
- ✓ Em caso de dúvida, deve se optar por grupos menores do que 06 (seis) turistas no mesmo horário.

5. Higienização de máscara, snorkel, roupa e bota de neoprene, metais e panos de vertical

5.1 Higienização de máscara e snorkel

Ao retornar ao escritório, máscaras e snorkel deverão ser imersos em Lysoform puro por pelo menos 15 minutos, devendo ser enxaguados com água abundante após este tempo, secados com jato de ar e embalados individualmente em sacos plásticos transparentes.

5.2 Higienização de roupas e botas de neoprene

Ao retornar a escritório, roupas e botas de neoprene deverão ser colocadas de molho por pelo menos 15 minutos em solução de Lysoform sendo uma parte de Lysoform para três partes de água. Após ficar imersos nesta solução, devem ser enxaguados com água corrente e abundante e colocados para secar ao vento, em cabides próprios para este fim.

5.3 Higienização de metais, panos de vertical e cordas

- ✓ Ao retornar ao escritório, metais devem ser limpos com pano embebido em álcool líquido a 70% entre os intervalos regulares de limpeza e lubrificação.
- ✓ Cadeirinhas, fitas cordeletes e luvas de couro devem ser amplamente borrifados com álcool líquido a 70% e depois colocados para secar ao vento.
- ✓ Quando da lavagem de cadeirinhas, fitas e cordeletes, após a lavagem regular com água e sabão, e após o enxague, acrescentar a etapa de molho por 15 minutos em solução de Lysoform na proporção de uma parte de Lysoform para uma parte de



água. Após esta imersão, os “panos” não devem ser enxaguados, devendo ser colocados para secar ao vento e a sombra.

- ✓ Cordas de vertical seguem o procedimento padrão de lavagem.

6. Responsabilidades

6.1. Do empregador

- ✓ Dar amplo conhecimento a colaboradores e clientes das medidas adotadas para o enfrentamento ao COVID 19 bem como os procedimentos listados neste documento.
- ✓ Estar atento e atualizado quanto a atualizações de Leis, Decretos, Portarias ou quaisquer outros instrumentos legais que tratem dos padrões de segurança para a realização de atividades durante a pandemia de COVID 19.
- ✓ Garantir o amplo cumprimento das medidas apresentadas neste documento para assegurar, dentro do preconizado, a segurança de colaboradores e clientes.
- ✓ Ao identificar qualquer colaborador ou cliente com sintomas de coronavírus, os encaminhar imediatamente ao serviço de saúde e adotar todas as recomendações feitas pelas autoridades de saúde.

6.2. Do colaborador

- ✓ Seguir os procedimentos descritos neste documento, em especial a utilização de máscaras protetoras faciais e higienização das mãos com a frequência requerida.
- ✓ Informar a empresa com a maior brevidade possível caso apresente algum sintoma que possa estar relacionado a COVID 19.
- ✓ Seguir as recomendações das autoridades de saúde a qualquer tempo.



7. Referências

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/category/covid-19> consultado em 01 de junho de 2020 com as referidas notas técnicas vigentes e atualizadas

http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/covid-19-alcool-e-saneantes-no-combate-a-pandemia/219201 consultado em 01 de junho de 2020

https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875 consultado em 01 de junho de 2020

SEI_ANVISA - 0964813 - Nota Técnica - Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% na desinfecção de superfícies, durante a pandemia da COVID-19.

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e1c5a10f7> ANVISA - ORIENTAÇÕES GERAIS – Máscaras faciais de uso não profissional, Brasília, 03 de abril de 2020 – acessado em 30 de maio de 2020

COVID-19 E SEGURANÇA AQUÁTICA Recomendação SOBRASA Atualizado em 20/05/2020



8. Anexos

8.1. Anexo 01

